



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 41 de 16 de dezembro de 2019.

A Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Regional de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público o Edital nº. 41 de 16 de dezembro de 2019, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2020/1, Regional Goiânia.

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;
- e)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f)** contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

**1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

**1.4.** São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria com uma bolsa mensal, que ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

**1.5.** São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher, no sistema SIGAA, o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema.

**1.6.** Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.7.** O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.8.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades de estudante.

**1.9.** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos, orientadores(as) e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores bolsistas e/ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores a partir de **18 de dezembro de 2019** até o **dia 18 de fevereiro de 2020**.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS**

**2.1.** O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontra-se especificado no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica **a partir de 18 de dezembro de 2019.**

**3.2.** As inscrições serão realizadas a partir da publicação das Normas Complementares pela Unidade Acadêmica até o **dia 06 de março de 2020**, exclusivamente via SIGAA:

**SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒  
Buscar oportunidades ⇒ Monitoria**

**3.3.** O estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições neste processo seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será definido por Edital elaborado pela Comissão Regional de Monitoria e por Normas Complementares elaboradas por cada Unidade Acadêmica.

**4.2.** Caberá a Unidade Acadêmica adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

- a)** Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;
- b)** Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
- c)** Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
- d)** Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- e)** Média relativa do aluno;
- f)** Média global do aluno.

**4.3.** As avaliações ocorrerão entre o período **de 10 e 11 de março de 2020**, conforme Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

**4.4.** A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares a compõem.

**4.5.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para esse fim pela Unidade Acadêmica.

**4.6.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Goiânia e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

**4.7.** Para aprovação na monitoria, o candidato deverá obter nota final maior ou igual a 6,0.

**4.8.** No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

**4.9.** No caso de empate, obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

## **5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**5.1.** O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, como: site, mural e outros, **até o dia 13 de março 2020**.

**5.2.** O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado **até o dia 16 de março 2020**, exclusivamente via e-mail, conforme indicado nas Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

**5.3.** O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, **até o dia 17 de março 2020**.

## **6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

**6.1.** A Coordenação de Monitoria Local, em cada Unidade Acadêmica, deverá convocação dos monitores selecionados **até o dia 17 de março 2020**.

**6.2.** Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, **até o dia 18 de março 2020**.

**SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria**

**6.3.** Para iniciar as atividades de monitoria os selecionados, remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria **até o dia 18 de março 2020**, via SIGAA:

**SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria**

**6.4.** Sendo requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria remunerada ou voluntária, que não atenderem o **item 6.3** serão **eliminados do processo seletivo**.

**6.5.** Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar seus dados bancários e endereço de e-mail no SIGAA:

***SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Dados cadastrais***

**6.6.** É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

**7.1.** Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

**7.2.** O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

**7.3.** Para ter acesso ao certificado, o estudante deverá preencher o relatório final, via SIGAA:

***SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Relatórios***

**7.4.** O estudante terá acesso ao certificado após o orientador validar o relatório, conforme item 7.3.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Regional de Monitoria e pela Prograd.

Goiânia, 16 de dezembro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Jaqueline Araujo Civardi**  
Pró-Reitora de Graduação

**Claudisom Martins de Oliveira**  
Coordenador Regional de Monitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 41 de 16 de dezembro de 2019.

**Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2020/1**

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsa de monitoria remunerada	Valor mensal da bolsa de monitoria	Período de vigência da bolsa de monitoria
EA	18	R\$ 394,00 (mensal)	Período letivo <b>2020/1</b> (3 bolsas)
EECA	9		
EMC	10		
EMAC	15		
EVZ	14		
FACE	6		
FAFIL	4		
FANUT	9		
FAV	10		
FCS	6		
FD	6		
FE	10		
FEF	7		
FEN	13		
FF	9		
FH	5		
FIC	13		
FL	10		
FM	14		
FO	13		
ICB	33		
IESA	6		
IF	7		
IME	19		
INF	18		
IPTSP	15		
IQ	18		
FCT	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 41 de 16 de dezembro de 2019.

**ANEXO II – CRONOGRAMA E EVENTOS**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
16 de dezembro de 2019	Publicação do Edital e dos respectivos anexos
A partir de 18 de dezembro de 2019 até o dia 18 de fevereiro de 2020.	Período para a publicação do Edital com Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas
A partir da publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas até o dia 06 de março de 2020.	<b>Período de inscrição via SIGAA</b> <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria</i>
Entre 10 e 11 de março de 2020	Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas
Até o dia 13 de março 2020	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas
Até o dia 16 de março 2020	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas normas complementares)
Até o dia 17 de março 2020	Divulgação do resultado dos recursos
Até o dia 17 de março 2020	Divulgação do resultado final e convocação dos discentes
Dia 17 de março 2020	Coordenação de Monitoria Local, em cada Unidade Acadêmica, deverá convocação dos monitores selecionados
Até o dia 18 de março 2020	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
Até o dia 18 de março 2020	Início das atividades